



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PORTAL LTDA, CNPJ 68.781.293/0001-25, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 003/2026. **Objeto:** Execução de Reforma do telhado do Ginásio Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, item 6.1.3 do referido edital.

Eis as considerações:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

Análise: Certidão apresentada sem restrições

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

Análise: Documentação apresentada sem restrições

- c) Índices para análise da situação financeira ano 2025:

$$LC = AC / PC$$

$$LC \ 2025 = 6.108.425,00 / 2.047.669,37$$
$$LC \ 2025 = 2,98$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG \ 2025 = (6.108.425,00 + 0,00) / (2.047.669,37 + 3.595.060,82)$$
$$LG \ 2025 = (6.108.425,00) / (5.642.730,19)$$
$$LG \ 2025 = 1,08$$

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE \ 2025 = (2.047.669,37 + 3.595.060,82) / 6.492.730,19$$
$$GE \ 2025 = (5.642.730,19) / 6.492.730,19$$
$$GE \ 2025 = 0,87$$

Análise: Índices **inadequados** aos valores mínimos e máximo previstos em Edital.

d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

d.1): Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

$$\text{Índice Percentual} = \text{PL} / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 850.000,00 / 381.485,04$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 222,81\%$$

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

d.2): Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

$$\text{Índice Percentual} = (\text{AC} - \text{PC}) / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (6.108.425,00 - 2.047.669,37) / (381.485,04)$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (4.060.755,63) / (381.485,04)$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 1064,45 \%$$

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

Resultado inadequado para a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, referente ao item (Grau de Endividamento) $\text{GE} = (\text{PC} + \text{PELP}) / \text{AT}$, resultado deve ser inferior a 0,80%, conforme item do edital:

6.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

Os valores para tais indicadores são:

LC = 1,00 (mínimo)

LG = 1,00 (mínimo)

GE = 0,80(máximo)

Bento Gonçalves, 9 de Junho de 2026.

Oldair Primieri
Contador CRC/RS-091476/O7